

Aut nº 307113
PL nº 204113
Pooler Executivo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVADO
10/11/2013

LEI Nº 5.364

De 18 de Novembro de 2013.

ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS
AO ART. 5º-A DA LEI Nº 2.573, DE 17
DE DEZEMBRO DE 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. O art. 5º-A da Lei nº 2.573, de 17 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º- A

V – 01 (um) membro indicado pela Universidade Federal de Campina Grande;

XI – 01 (um) membro indicado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia;

XIV – 01 (um) membro indicado pela Escola Técnica Redentorista."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal

02